



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/651

PORTARIA Nº 154/CFAOC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Retirar embarcação de tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, Capítulo IV, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional, resolve:

Art. 1º Retirar de tráfego, as embarcações abaixo relacionadas, em virtude de não possuírem Certificados Estatutários válidos:

NOME EMBARCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	TIPO	PROPRIETÁRIO / ARMADOR
MADRI	0010179003	EMPURRADOR	UNIÃO TRANSPORTES LTDA
MAG VI	0010189556	BALSA	W. PEREIRA NAVEGAÇÃO LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição interna:

AgBAcre, AgCaracaráí, AgCSul, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaita, AgItacoatiara, AgOiapoque, AgParintins, AgTefe, CFPV, CFS, CFT, Com9ºDN, CPAOR, CPAP, CF-212 e Arquivo.

Distribuição Externa:

UNIÃO TRANSPORTES LTDA;

P. N. DA SILVA TRANSPORTE LTDA; e

RBNA- REGISTRO BRASILEIRO DE NAVIOS E AERONAVES LTDA.